

# DIÁRIO OFICIAL

---

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023  
Ano XIV | Edição nº 2978

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b><i>Licitações e Contratos</i></b> .....	3
Dispensas .....	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA****PROCESSO Nº. 2590/2023**

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 78.656,82 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

O Senhor Diretor de Educação, através do feito protocolado sob n.º 2590/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de reforma no telhado da quadra da Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves, no valor de R\$ 78.656,82 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). A referida dispensa será com a empresa **ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.249.041/0001-70, com sede a Estrada Silveira da Motta - 22840 - Loja B - Águas Claras - São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/10/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 30/10/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal